



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/3402/2019	18-10-2019	SAI-SRAPAP/2019/482		18-12-2019

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 749/XI – ABASTECIMENTO MARÍTIMO À ILHA DAS FLORES
PÓS-LORENZO**

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado João Paulo Corvelo, da Representação Parlamentar do Partido Comunista Português, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

1 - Como pretende o Governo Regional solucionar as falhas que atualmente ocorrem no abastecimento de bens e mercadorias à Ilha das Flores?

Passada a intempérie, o Governo Regional tomou de imediato as medidas necessárias para devolver as condições de operacionalidade ao porto, mas, sobretudo, encontrar rapidamente soluções para o transporte de mercadorias, considerando as necessidades da população local.

A solução encontrada para repor no imediato a normalidade no transporte de mercadorias para a ilha das Flores foi recorrer aos armadores de tráfego local, cujas embarcações são as únicas que têm possibilidade de escalar no porto das Lajes das Flores nas condições atuais, que, como é de conhecimento público, e de acordo com edital da Capitania, só era possível ser escalado por embarcações com comprimento até a 60 metros e calado até 4m.

Tendo consciência que esta solução não resolve, a médio prazo, o problema do abastecimento àquela ilha, o Governo encontra-se, desde do início, a estudar, em conjunto com os armadores da cabotagem insular, outras soluções que sejam mais adequadas às necessidades da ilha das Flores. No dia 6-12-2019 foi fretado pelos Armadores de Cabotagem Insular com o apoio do Governo Regional um navio para transporte de contentores. Após trabalhos de demolição e limpeza da bacia do porto das Lajes das Flores que criaram condições para que o porto das Lajes das Flores seja escalado por navios até 90m comprimento e 5m de calado tendo sido emitido edital no dia 3-12-2019.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

2 - Que tipo de embarcação/embarcações e qual a frequência de viagens que o Governo Regional entende serem adequadas para no imediato suprir a necessidade de abastecimento de bens e mercadorias à Ilha das Flores?

Conforme resposta ao ponto 1, o porto das Lajes das Flores só era possível ser escalado por embarcações com comprimento até 60 metros e calado até 4m.

No que respeita às frequências das viagens, estas são realizadas sempre que as condições o permitam e estão publicitadas em <http://www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/srtop-drt/livres/viagensflores>.

3. Em que data pretende o Governo Regional começar a efetuar o transporte de gado vivo para saída da ilha das Flores? Quantas viagens estima o Governo Regional ser necessário para realizar para a exportação de todo o gado vivo que se encontra na ilha das Flores à espera de exportação?

O Governo Regional tem assegurado desde 14 de outubro o transporte de gado vivo oriundo da ilha das Flores, sendo que no total foram já expedidos mais de 500 animais vivos, provenientes das Flores e da ilha do Corvo. No caso particular do Corvo, a operação de retirada de animais já está concluída.

Contabilizando também os animais exportados em carcaça, até ao momento foram expedidos de ambas as ilhas um total de 606 bovinos.

Atualmente existem ainda animais na ilha das Flores por expedir, prevendo-se que sejam transportados em próximas viagens marítimas, caso as condições de mar o permitam. No total estimamos que sejam necessárias mais 7 viagens.

4 - A partir de dia 20 de outubro deixará o Fundo Regional de Coesão de assumir o pagamento dos fretes marítimos e despesas portuárias das viagens de transporte de bens e mercadorias desde a Terceira e Faial até às Flores?

Até que seja reposta a normalidade no abastecimento àquela ilha por parte dos armadores da cabotagem insular, o Fundo Regional de Coesão continuará a assegurar as despesas com as viagens efetuadas pelos armadores do tráfego local, para a mercadoria com origem no continente ou em São Miguel, que constituam um sobrecusto relativamente ao preço de transporte normalmente praticado para a ilha das Flores.

Com os melhores cumprimentos, e consideração

A Chefe do Gabinete


Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3468 Proc. n.º 54.04.08
Data	09/12/18 N.º 7491/L